



Processo nº 782/2023

Data: 15-09-2023

Despacho Arbitral de Encerramento do Processo Arbitral

Considerando o teor do requerimento apresentado pela Requerida e decisão da reclamada em dar provimento ao peticionado pelo Reclamante, verifica-se que ocorre inutilidade superveniente da lide, com a conseqüente extinção da instância e extinção do presente processo arbitral.

Fica sem efeito a audiência marcada para o próximo dia 18-09-2023.

Notifique o Requerente para no prazo de 5 (cinco dias) vir aos autos pronunciar-se sobre o encerramento do processo, sendo que, se nada disser, se presumirá que nada tem a opor ao presente Despacho-Sentença de encerramento do processo.

Notifique.

A Juiz Árbitro,

Maria do Rosário Anjos

